

Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 104/2021- MULTIENTIDADES PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2021- MULTIENTIDADES

REGISTRO DE PREÇO



RETIFICADO

ENTREGA DE ENVELOPES: 19/10/2021 - 04/11/2021 ÀS 08h:00min.

DATA DA ABERTURA: 19/10/2021 - 04/11/2021 ÀS 08h:30min.

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no município de JAGUARUNA - SC., onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, "MENOR PREÇO POR ITEM" por REGISTRO DE PREÇO, com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 1 O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligencia para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.
- 2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- i) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

- 1) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- o) O credenciamento será permitido até o início da etapa de lances.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- 1 O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:
- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
- g) Apresentar documentos em cópia autenticada, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este em até 30 (trinta) minutos antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.
- O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

obedecendo a integralmente os termos da ata de registro de preços, minuta contratual, e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Artigo 17 do Decreto Municipal n. 25/2009, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 03



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

(três) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0**48) 3624-8400 ou do fone/fax - (0**48) 3624-8422 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

- 2.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 2.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de JAGUARUNA situado na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, JAGUARUNA SC, até às 08:00 horas do dia 19/10/2021 04/11/2021. Não será aceito em hipótese alguma documentos além desse horário.
- b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABE<mark>RTURA: 19 de OUTUBRO - 04 de NOVEMBRO DE 2021.</mark>

HORÁRIO: 08h:30min

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, na Av. Duque de Caxias, 290,

Centro - JAGUARUNA - SC.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de JAGUARUNA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000
- 5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade;
- II procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, conforme:

 a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- III documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).
- IV Também será aceito <u>TERMO DE CREDENCIAMENTO</u>, devidamente assinado pelo titular da empresa participante com reconhecimento de assinatura em cartório.
- 5.3.1 Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.
- 5.3.2 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de JAGUARUNA, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor publico da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até <u>30 (trinta) minutos antes da sessão</u>.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

- a) Não serão tiradas Cópias e Impressões de nenhum documento no Setor de Licitações no momento do Credenciamento.
- 5.4 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos, impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.
- 5.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 5.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.7 Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.
- 5.8 O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.
- 5.9 De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).
- 5.10 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual (MEI), pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.
- 5.11 O licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual (MEI) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.
- 5.12 No caso da proponente ser Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual (MEI), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1 Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo (**Anexo V do Edital**).
- 6.1.1 a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

- 6.2 Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;
- 6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.
- 6.3 Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;
- 6.3.1 em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021- MULTIENTIDADES

LICITANTE:

CNPJ:

APRESENTAR APENAS UMA VIA COM TODAS AS PÁGINAS ASSINADAS

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOC<mark>UMENTOS DE HABILITAÇÃO)</mark>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021- MULTIENTIDADES

LICITANTE:

CNPJ:

APRESENTAR APENAS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação **DEVERÃO** ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor publico da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até **30 (trinta) minutos antes da sessão.**

Página 6 de 38



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

- 7.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 7.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 7.2.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.
- 7.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

- 8.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- 8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, OU um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão Atualizada do município de JAGUARUNA.

- 8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;
- 8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;
- 8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;
- 8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

- 8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).
- 8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;
- 8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.
- 8.2 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.
- 8.3 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 8.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 8.6 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.
- 8.7 As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.
- 8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 8.9 O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

- 9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor publico da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 30 (trinta) minutos antes da sessão, todos da sede da proponente, em única via:
- 9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2°, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98, conforme modelo (anexo III).
- 9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7°,



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, na forma da lei;
- d. prova de regu<mark>laridade</mark> perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g. certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, constando a <u>NEGATIVA</u>, de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição <u>não superior a 90 (noventa) dias</u> da data prevista para a apresentação dos envelopes.

Obs.: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, a certidão do modelo "falência e concordata ou recuperação



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

<u>judicial</u>" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica:

- a. Atestado(s) de desempenho anterior, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando que a licitante tenha executado serviços, referente à prestação de serviços aos descritos no objeto deste edital. 1.1.
- b. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, nome, cargo do signatário e seu endereço completo.
- 9.2. Disposições Gerais da Habilitação:
- 9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.
- 9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 9.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.
- 9.2.4. Na ocorrência da documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.
- 9.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).
- 9.2.6. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na sequência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.
- 10.2 Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

- 10.3 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.
- 10.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DO JULGAMENTO

- 11.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos
- 11.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:
- I a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- II a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

Documentos não exigidos neste Edital, serão desconsiderados e devolvidos ao LICITANTE. Dessa forma, orienta-se o NÃO envio de documentos desnecessários.

- 11.2 Etapa de Classificação de Preços.
- 11.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- 11.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 11.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 11.2.4.1 O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.
- 11.2.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

- 11.2.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 11.2.7.1 Os lances deverão ser de no mínimo 5% a menor em relação ao valor anterior. Caso não atinja o valor mínimo do percentual acima citado, o sistema de lançamento de propostas informará o pregoeiro, que irá solicitar ao licitante, formulação de novo lance.
- 11.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 11.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.
- 11.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 11.2.14 Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 11.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.
- 11.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.



- 11.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 11.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 11.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.
- 11.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 11.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 11.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 11.3.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de JAGUARUNA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 12.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no Município de JAGUARUNA SC.
- 12.5 Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de JAGUARUNA fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 12.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.
- 14.2. Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.
- 14.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de JAGUARUNA.
- 14.4. Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4°, da Lei n°. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:
- 15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.
- 15.1.2 Advertência.
- 15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.
- 15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.
- 16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente.

18 - OS ENCARGOS

- 18.1- Incumbe a Contratante:
- I acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **MATERIAIS E OU SERVIÇOS**, objeto desta licitação.
- II efetuar os pagamentos à Contratada.
- III aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

- 18.2 Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
- I realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;
- II pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;
- III substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;
- IV atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;
- V manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.
- VI assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 19.1 A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.
- 19.2 A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE JAGUARUNA, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 19.3 Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.
- 19.4 Fica designado para a fiscalização do contrato, os servidores de cada pasta, designado pelo respectivo Secretário da mesma.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato.
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.
- 20.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 20.4 No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.
- 20.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos **artigos 77** a **80** da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues em <u>até 10 (dez) dias corridos</u>, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

- 22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em **R\$ 500,00** (**quinhentos reais**) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.
- 22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.

23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 113/2009, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- 23.2 A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 23.3 Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 24.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 113/2009.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 25.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 25.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.4 Nenhuma indeniz<mark>ação será devida às licitantes pela elaboração o</mark>u pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE JAGUARUNA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 25.7 O Prefeito Municipal de JAGUARUNA /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

- 25.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.9 Para dirimir, na esfera judicial, a<mark>s questões oriundas do</mark> presente Edital, será competente o Foro da Comarca de JAGUARUNA /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.
- 25.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 25.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I Minuta da Ata de Registro de Preço
- **Anexo II** Descritivo, quantidades e valores máximos.
- Anexo III Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);
- **Anexo IV** Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);
- Anexo V Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- Anexo VI Credenciamento.
- Anexo VII Declaração de Inexistência de Servidor.
- 25.13. Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados <u>somente</u> através do e-mail <u>licitacao@jaguaruna.sc.gov.br</u>. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site <u>www.jaguaruna.sc.gov.br</u>, onde está cadastrada a presente licitação.
- 25.13.1 As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site www.jaguaruna.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.
- 25.14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações do Município de JAGUARUNA na Av. Duque de Caxias, 290, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0**48) 3624-8422 ou 3624-8400.

Jaguaruna/SC, xx de xxxxxxxx de 2021.

LAERTE SILVA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

ANEXO I

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 104/2021- MULTIENTIDADES PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2021- MULTIENTIDADES

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

Ao dia, mês e ano, no MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.928.698/0001-74, sediada na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Jaguaruna, Sr. LAERTE SILVA DOS SANTOS, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL". Durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CÓDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 81/2021- MULTIENTIDADES.

Prazo de entrega do(s) produto(s): Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante; O licitante obriga-se a entregar os produtos idênticos aos das amostras;

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC ou a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá (ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

DAS PENALIDADES

A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

- Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.
- Advertência.
- Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de JAGUARUNA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA LAERTE SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal

CADASTRO <mark>DO FO</mark>RNECEDOR CNPJ

AGUARUNA

Página 21 de 38



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

ANEXO II

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 104/2021- MULTIENTIDADES PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2021- MULTIENTIDADES

DESCRITIVO, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS.

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ı	ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária: solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, com alça lateral para transporte, frasco de 5 litros empilháveis e embalados em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Produto com registro na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	GL	1390	R\$ 12,50	R\$ 17.375,00
2	ALCOOL GEL CAIXA C/ 10. Álcool gel 70% etílico hidratado, Acondicionada em frascos plásticos de 500 ml e embaladas em caixas com12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, e com registro e/ou notificação ANVISA/MS e embalagem certificada pelo INMETRO.	CX	1368	<mark>R\$-115,00</mark>	R\$ 157.320,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70. Álcool Etílico 70 graus el, inflamável, acondicionado em embalagem primária com 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem do produto certificado pelo INMETRO, embalagem secundária em caixas de papelão fechadas possibilitando empilhar no mínimo 4 caixas. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	<mark>UN</mark>	4260	R\$ 12,50	R\$ 53.250,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO. Álcool Etílico 46 graus el, inflamável, acondicionado em embalagem primária com 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem do produto certificado pelo INMETRO, embalagem secundária em caixas de papelão fechadas possibilitando empilhar no mínimo 4 caixas. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	UN	1666	R\$ 10.30	R\$ 17.159,80
<u>5</u>	ALCOOL PARA LIMPEZA PERFUMADO. Perfumado, embalagem de 01 litro ou equivalente, para limpeza em geral, com descrição dos princípios ativos, certificado pelo inmetro e anvisa.	UN	<mark>845</mark>	R\$ 12,00	R\$ 10.140,00
6	AMACIANTE. Uso em roupas. Composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto liquido viscoso, apresentado em embalagem plástica de 5 Litros. Com validade mínima de 12 meses, devendo ser entregue com no mínimo 12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, e com registro e/ou notificação ANVISA/MS e embalagem certificada pelo INMETRO.	GL	<mark>452</mark>	R\$ 25,00	R\$-11.300,00
7	AVENTAL DESCARTÁVEL. Avental tipo frontal, inteiramente moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, tamanho único com 0,90 cm + ou - 5% de comprimento total. O uso é de vestimento pela cabeça onde há uma cavidade para o pescoço. O fechamento na cintura se dá por meio de 2 tiras já existentes no corpo do avental.	UN	1704	R\$ 15,00	R\$ 25.560,00
8	BACIA PLASTICA 30 L. Em material plástico resistente, apresentando as especificações necessárias, registradas e/ou inspecionadas pela ANVISA.	UN	108	R\$ 30,00	R\$-3.240,00



9	BALDE 10L. Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 10 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça.	UN	105	R\$-15,00	R\$ 1.575,00
10	BALDE 15L. Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 15 ditros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça.	UN	111	R\$ 17,00	R\$ 1.887,00
#	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS, fabricado em plástico resistente. Possui alça reforçada para transporte. Cores sortidas, não podendo ser escolhida a cor na hora da compra.	<u>UN</u>	<mark>63</mark>	R\$-30,50	R\$ 1.921,50
12	BALDE DE PLÁSTICO COM ESCORREDOR E ESFREGÃO DE CANO LONGO. Balde de polietileno oval com capacidade de no mínimo 14L com suporte móvel acoplado para escorrer a água do pano. Acompanhado de esfregão com cabo longo com regulagem de altura e cabeleira em fio de algodão. Tipo MOP, acompanhando dois REFIS (ALGODÃO).	UN	77	R\$ 115,00	R\$ 8.855,00
13	BANHEIRA INFANTIL. Banheira infantil decorada com personagens infantis, fabricado em plástico super-resistente, tendo capacidade para 25L aproximadamente e resistente a peso mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: 20 x 46 x 75 cm (podendo variar em 2cm).	<u>UNI</u>	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
14	BOBINA DE PLASTICOS C/ 100 CAPACIDADE 03 KG. Contendo embalagens plásticas picotadas, com capacidade para 03 KG, para acondicionar alimentos, registradas e/ou inspecionadas pela ANVISA.	<u>UN</u>	388	R\$ 12,00	R\$ 4.656,00
15	BOBINA DE PLASTICOS PARA ALIMENTOS C/ 100 CAPACIDADE 05 KG. Contendo embalagens plásticas picotadas, com capacidade para 05 KG, para acondicionar alimentos, registradas e/ou inspecionadas pela ANVISA.	UN	407	R\$ 15,00	R\$ 6.105,00
16	BORRIFADOR DE LÍQUIDO fabricado em material plástico resistente e incolor. Possui válvula gatilho e capacidade para 500mL.	<u>UN</u>	<mark>549</mark>	R\$ 13,00	R\$ 7.137,00
17	BOTA DE BORRACHA. Calçado de segurança tipo bota, cano longo, cor de acordo com a solicitação, podendo ser branca ou preta, entressola de borracha, sem biqueira, forro sintético, palma de borracha, solado em poliuretano mono densidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana, sem cadarço. Tamanhos: P, M, G e EX (correspondente 36, 38, 40 e 43), devendo estar de acordo com os NBR—20344 e 20347.	PAR	7	R\$-95,00	R\$ 7.315,00
18	BOTA EM PVC fabricado em policloreto de vinila (PVC). Cano longo com 32cm. Impermeável, solado antiderrapante, revestimento interno em poliéster, sem biqueira de aço. Na cor preta. Possui Certificado de Aprovação (CA): 37455. Disponível nos tamanhos 34 ao 46.		36	R\$ 105,00	R\$ 3.780,00
19	BOTINA DE SEGURANÇA confeccionado em couro curtido ao cromo com fechamento em elástico lateral. Solado em poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante e injetado diretamente no cabedal. Revestimento interno em tecido não tecido. Palmilha montada pelo sistema strobel. Sem biqueira de aço. Na cor preta. Possui Certificado de Aprovação (CA): 15081, Disponível nos tamanhos 34 ao 45.	PAR	55	R\$-95,00	R\$-5.225,00
20	CAPACHO PERSONALIZADO E VULCANIZADO, com vinil 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 0,80 m x 0,40 m (LxA), o mesmo deverá ter impressões (personalizadas) contendo brasão do município e identificação de secretaria ou fundação.	UN	44	R\$ 320,00	R\$ 14.080,00



21	CAPACHO PERSONALIZADO 150X1,00. Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,50 m x 1,00 m (LxA), o mesmo deverá ter impressões (personalizadas) contendo brasão do município e identificação de secretaria ou fundação.	UN	<mark>39</mark>	R\$ 680,00	R\$ 26.520,00
22	CAPACHO PERSONALIZADO. Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,20 m x 0,70 m (LxA), o mesmo deverá ter impressões (personalizadas) contendo brasão do município e identificação de secretaria ou fundação.	UN	43	R\$ 850,00	R\$ 36.550,00
23	CERA AUTOMOTIVA. Cera em pasta microcristalina, preservante, alcalinizante, inibidor de corrosão, espessante, parafina, cera de carnaúba, silicone, silicato de alumínio, solvente alifático, emulsione, água e perfume. Embalagem em lata contendo 200 gramas, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UN	115	R\$ 18,90	R\$ 2.173,50
24	CERA LIQUIDA, composição: resina acrílica metalizado, emulsão de cera de polietileno, resina álcali solúvel plastificante, coadjuvantes, conservantes, perfume e água. Frasco plástico de 1 Litro, cera incolor. Embaladas em caixas com 12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Perfume agradável, ação antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas, paviflex, vulcapiso e ladrilhos. Contendo em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam um película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	59	R\$ 18,20	R\$ 1.073,80
<u>25</u>	CLORO 1 LITRO. Cloro inorgânico, a base de hipoclorito de sódio concentrado com concentração mínima de 3,9 a 5,6%, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático. Acondicionada em embalagem plástica escura de 1 litro, com rosca que não permita a entrada de ar, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Produto registrado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	<u>UN</u>	355	R\$ 8,50	R\$ 3.017,50
26	CLORO 5 LITROS, inorgânico, a base de hipoclorito de sódio concentrado com concentração mínima de 3,9 a 5,6%, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático. Acondicionada em embalagem plástica escura de 5 litros, com rosca que não permita a entrada de ar, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Produto registrado na Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	GL.	1649	R\$ 18,25	R\$ 30.094,25
27	CONTENTOR DE LIXO 120 L, confeccionado em polietileno injetado de alta densidade, protegido contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, extremamente resistente a intempéries e agressões químicas, parede lateral com 4,5 mm no mínimo. Composto de: corpo, tampa, 02 (duas) rodas em borracha maciça com dispositivo antifurto e eixo tratado contra corrosão, produto deverá estar em conformidade com NBR —15911—2.	<u>UN</u>	27	R\$ 790,00	R\$ 21.330,00
28	COPO DESCARTÁVEL 180ML, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo e acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos. Normatizado NBR 14865.	CX	357	R\$ 160,00	R\$-57.120,00



		1	,		T
29	COPO DESCARTÁVEL 50ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 5.000 copos. Normatizado NBR 14865.	CX	140	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
30	CORDA PARA VARAL. Corda para varal em nylon ou poliéster com revestimento em PVC, material resistente, pacote com 15 metros, embalado em pacote plástico com dados do fabricante e informações do produto.	UN	183	R\$ 13,00	R\$ 2.379,00
<mark>31</mark>	DESENGORDURANTE. Desengordurante multiuso. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação, lote, prazo de validade, com registro e/ou Notificação ANVISA/MS. Acondicionados em frasco plástico de 500ml.	. A S	<mark>749</mark>	R\$ 8,60	R\$ 6.441,40
32	DESINFETANTE LIQUIDO 5 L. Desinfetante com ação bactericida frente a salmonela cholerasui e staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, diversas fragrâncias de acordo com a solicitação, composto de amônio, conservante tensoativo não iônico princípio ativo cloreto diaquil dimetil benzil amônio para limpeza de ambiente e desinfecção, devidamente rotulado com informações sobre o produto. Embalado em galão plástico de 5 Litros registrado e notificado pela ANVISA.	<mark>GL</mark>	1582	R\$ 13,50	R\$ 21.357,00
33	DESODORIZADOR DE AR. Aromatizador para ambientes, em spray, sem CFC, com essências suaves. Produto capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano. Fragrância variada. (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, etc). Frasco com 360 ml ou 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	<u>UNI</u>	<mark>653</mark>	R\$ 12,50	R\$ 8.162,50
34	DETERGENTE AUTOMOTIVO (SHAMPOO). Detergente automotivo com alto poder emulsionante e espumante para limpeza de pintura automotiva. Ideal para limpeza de automóveis, ônibus, caminhões e superfícies laváveis em geral, solução de tensoativos biodegradáveis, espessante, preservativo, polímero alto brilho, corante e água. Princípio ativo: Linear alquil benzeno sulfato de sódio, produto não tóxico, não corrosivo e não alérgico. Diluição: 1/40, Embalados em galão de 50 Litros e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Registro e/ou notificação ANVISA/MS de acordo com normas da ANVISA.	LTR	48	R\$-225,00	R\$ 10.800,00
35	DETERGENTE LÍQUIDO 5L, neutro biodegradável incolor, distribuídos em frasco plástico com 5L. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. Frasco de 5 litros empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. (Composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0). O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	GL	1651	R\$ 19,00	R\$ 31.369,00



		1		T	1
36	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO 500ML. Detergente de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 500ml, com bico "econômico". Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, Conservante, sequestrante, espessante e veículo. Acondicionada em frascos plásticos de 500ml e embaladas em caixas com 24unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. (Composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele.	UN	927	R\$ 3,50	R\$ 3.244,50
37	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS Detergente líquido, alcalino - PH situado entre 11,5 e 12, biodegradável, frasco de 5 litros empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	<u>UN</u>	716	R\$ 30,00	R\$ 21.480,00
38	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO descartáveis de 200 ml ou 180ml, confeccionados em material acrílico de transmitância transparente, possuindo tampa, extremidades e suportes para fixação confeccionados em metal inoxidável, acompanhando parafusos e buchas proporcionando que o mesmo seja fixado ao local de maneira totalmente fixa.	UN	<mark>85</mark>	R\$ 49,00	R\$ 4.165,00
39	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO. Com base de plástico, cabo anatômico para encaixe dos dedos, cerdas macias. Aproximadamente 10 cm de comprimento total.	UN	<mark>80</mark>	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
40	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS. Escova "de lavar roupas" com base plástica ovalada, cerdas polipropileno macia e rígida amarela. Tamanho médio (próximo a 12 cm).	UN	117	R\$-8,00	R\$ 936,00
41	ESCOVA ESPANADEIRA. Escova espanadeira em material plástico com cerdas lisas e flexíveis com tamanho mínimo de 7 cm. Possuir cabo anatômico. Comprimento total do produto de no mínimo 20 cm.	<u>UN</u>	105	R\$ 15,00	R\$ 1.575,00
42	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE. Escova para limpeza com cerdas de nylon; para limpeza de Vaso Sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17 cm, possuindo suporte para armazenar escova.	<u>UN</u>	190	R\$ 12,00	R\$ 2.280,00
43	ESCOVÃO PARA CHÃO, de cerdas de nylon com tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas na base, deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 cm e base das cerdas com no mínimo 30 cm, possuindo ponta para rosquear com facilidade na base do escovão e gancho na outra extremidade para pendurar, perfeito acabamento (sem rebarbas, sem deformidades).	<mark>UN</mark>	116	R\$ 7.00	R\$ 812,00
44	ESPANADOR PARA PÓ CERDAS PENAS. Cabo de madeira ou sintético, com cerdas naturais de pena.	UN	110	R\$ 25,45	R\$ 2.799,50
45	ESPONJA DE LOUÇA C/5, dupla face (lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo acrescer no máximo 10mm.	UN	1341	R\$ 7,20	R\$ 9.655,20
46	ESPUMA PARA LAVAÇÃO AUTOMOTIVA. Espuma para lavar veículos automotivos, possuindo um lado com uma espuma especifica para remover as sujeiras nas partes mais delicadas e outra com fibra abrasiva para retirar sujeiras mais difíceis, dimensões 140 mm (comprimento), 90 mm (largura) e 40 mm de (altura), podendo variar em no máximo 2 cm de largura e-comprimento, embaladas individualmente contendo informações sobre o produto.	<mark>UN</mark>	<mark>86</mark>	R\$-18,00	R\$ 1.548,00



47	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA, 100% algodão, medindo 30 x 50 cm, podendo variar 10 cm para maior.	UN	824	R\$ 3,50	R\$ 2.884,00
48	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR OURO/LARANJA. Flanela 100% algodão, cor laranja de tom forte, lisa, medindo 56 x 38 cm podendo variar em 2 cm para maior ou menor.	UN	751	R\$ 4,50	R\$ 3.379,50
4 9	FÓSFORO. Caixa de fósforo de segurança longos, >=5cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo quantidade >= 200. Material com selo do INMETRO.	UNI	276	R\$ 6,00	R\$ 1.656,00
50	GUARDANAPO - Matéria Prima: Papel Absorvente em Folhas Simples de cor branca (100% branca) Dimensões Aproximadas: 24 x 24 cm podendo variar 3 cm para mais ou para menos, não apresentar deformidades ou qualquer defeito no produto. Pacote com 50 unidades, produto deverá estar de acordo com NBR-15464-3.	UN	1070	R\$ 2,80	R\$ 2.996,00
51	HASTE FLEXÍVEL, com pontas de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 08 cm. Caixa com 75 unidades, com registrou e/ou notificação pela ANVISA.	<mark>UN</mark>	220	R\$ 4,70	R\$ 1.034,00
52	LÃ DE AÇO C/8. Esponja de lã de aço-carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, 60 gr, pacote plástico com 8 unidades	UN	670	R\$ 3,50	R\$ 2.345,00
53	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL. Material fibras resistentes e flexíveis. Composto de papel umedecido por solução embebida em álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor branca. Dimensões: 12 x 16 cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos. Aroma suave Dermatologicamente testado (hipoalérgico). Embalagem plástica ou sachê individual com mínimo de 48 folhas , com tampa abre e fecha, mantendo o produto fresco. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, produto com registro e/ou notificação na ANVISA/MS e Autorização de funcionamento da empresa (AFE).	PCT	220	R\$ 18,00	R\$-3.960,00
54	LIMPA VIDRO. Embalagem primaria: frasco de plástico resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, áleool etoxilado, coadjuvante, áleool etílico, fragrância e água. Frasco com 500ml. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	<u>UN</u>	<mark>372</mark>	R\$ 7,00	R\$-2.604,00
55	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO. Para limpeza em geral, embalagem de 500 ml, contendo as especificações do produto, validade, registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	<u>UN</u>	566	R\$ 7,00	R\$ 3.962,00
56	LIXEIRA EM AÇO TELADO com capacidade de 12 litros. Sem tampa- Cor preta.	<u>UN</u>	113	R\$ 29,90	R\$ 3.378,70
57	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS fabricada em plástico resistente. Na cor branca, com tampa e pedal antiderrapante para sua abertura. Possui capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 59,7 x 39,5 x 80 cm.	<mark>UN</mark>	71	R\$ 375,00	R\$ 26.625,00
58	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS fabricada em plástico resistente. Na cor branca, com tampa e pedal antiderrapante para sua abertura. Possui capacidade de até 15 litros. Dimensões aproximadas: 32 x 24,5 x 36 cm.	UN	104	R\$ 120,00	R\$-12.480,00
59	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS fabricada em plástico resistente. Na cor branca, com tampa e pedal antiderrapante para sua abertura. Possui capacidade de 30 litros. Dimensões: 51,7-X 30 X 40,5 cm	UN	116	R\$ 135,00	R\$-15.660,00



1	T			1	1
60	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS fabricada em plástico resistente. Na cor branca, com tampa e pedal antiderrapante para sua abertura. Possui capacidade de até 50 litros. Dimensões: 46,7 X 35 X 59 cm.	UN	152	R\$ 200,00	R\$-30.400,00
61	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS. Lixeira em PVC com formato cilíndrico e base em plástico, proporcionando perfeito nivelamento ao solo, com finalidade ao acondicionamento de copos de café e água após o uso (descarte) devendo ser identificado adesivado com sinalização para descarte, capacidade para mínimo de 300 copos; Dimensões mínimas: 75cm (altura) x 12cm (largura) x 19,5cm (comprimento)	UN	78	R\$ 58,00	R\$ 4.524,00
62	LIXEIRA REDONDA 30 L, material de polietileno de alta densidade, resistente, com tampa e acionamento por pedal	UN	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
63	LIXEIRA REDONDA 50 L "CESTO". Lixeira na cor preta, com capacidade para 50 litros, em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto, acionamento em pedal.	UN	59	R\$ 185,00	R\$ 10.915,00
64	LIXEIRA REDONDA 60L. Lixeira redonda, capacidade 60 Litros, em polietileno de alta densidade, resistente, com tampa.	UN	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
<mark>65</mark>	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	UN	<mark>465</mark>	R\$ 7,80	R\$ 3.627,00
66	LUVA DE BORRACHA. Par de luvas de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante, tamanhos—P, M e G. deverá estar—em—conformidade—com NBR 13393.	PAR.	1476	R\$ 6,50	R\$-9.594,00
67	LUVA DESCARTÁVEL. Luva descartável plástica, embalagem com 100 unidades, confeccionada em polictileno de alta densidade, transparente, espessura de 0,03 micras, em conformidade com NBR 13392.	CX	132	R\$ 8,00	R\$ 1.056,00
68	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX, Luvas de procedimento em látex, levemente talcada, embalagem com 100 unidades. Tamanhos P, M, G e GG, estar em conformidade com NBR 13392.	CX	<mark>480</mark>	R\$ 49,00	R\$ 23.520,00
69	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20CM	UN	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
70	OCULOS PROTETOR, em polietileno com lentes em policarbono, com hastes ajustáveis, leve, formato anatômico, transparente, lavável, com suporte nasal. embalagem individual com dados de identificação, procedência e lote. deve apresentar número de CA (certificado de aprovação).	PAR	103	R\$ 20,00	R\$ 2.060,00
71	PÁ DE LIXO COM ESCOVA/ESPARRADOR. Pá plástica com borracha na extremida de facilitando recolhimento de lixo, com cabo mínimo de 12 cm, Acompanhada de escova/esparrador em plástico.	UN	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
72	PÁ PARA LIXO COM COLETORA. Pá com coletora acoplada articulável com borracha na extremidade facilitando recolhimento de lixo, medindo aproximadamente 11 cm x 27 cm x 27 cm com cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo no mínimo 120 cm permitindo um rosquear com facilidade a base coletora.	UN	159	R\$ 32,00	R\$ 5.088,00
73	PALHA DE AÇO Nº 2. Palha de aço em aço-carbono, abrasividade média, durabilidade a ferrugem. Pesando 25 gr.	UN	<mark>496</mark>	R\$ 2,40	R\$ 1.190,40



74	PANO MULTIUSO COM ANTIBACTERICIDA. Pano multiuso. azul, com agente antibacteriano que impeça a proliferação de germes e bactérias no pano, embalagens devendo conter 5 unidades com tamanho de 60x33cm, podendo variar em 3 cm.	UN	602	R\$ 25,00	R\$-15.050,00
75	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA. Papel higiênico branco, 100% fibras naturais biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m². Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades.	PCT	826	R\$ 112,00	R\$ 92.512,00
76	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. Papel higiênico, folha simples classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 6 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 200 mm²/m², quantidade de furos menor que 100 mm²/m². Tempo de absorção de água igual ou menor que 6 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464 l e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades.	FAR	1100	R\$ 70,00	R\$ 77.000,00
77	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, BRANCO, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES. Papel higiênico rolão, neutro, branco, folha simples, fardo contendo 8 rolos de 300 metros	<mark>FAR</mark>	<mark>90</mark>	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
78	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS. Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 2 dobras, gofrado, gramatura mínima 32g/m², 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 9mm²/m², tempo de absorção de água menor que 15 segundos, quantidade de furos menor que 10mm²/m², resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma NBR 15464-7 e 15134. Características complementares: Matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 22x21cm (podendo estas dimensões variar 1,5cm para mais ou para menos), número de folhas por pacote mínimo 1.000 folhas e máximo de 2.000 folhas devendo estas divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneiro a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper.	UN.	3288	R\$ 16,00	R\$ 52.608,00
79	PAPEL TOALHA COZINHA C/ 2. Papel toalha para uso culinário, contendo dois rolos, especificados e certificados pela ANVISA.	PCT	279	R\$ 6,50	R\$ 1.813,50



80	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO. Odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, em aspecto sólido de 98,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Com 30 a 40 gr. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega. 2 cm de largura aproximadamente.
81	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UND. Prato descartável de plástico, número PR 21 sendo pacote com 10 unidades, branco. R\$ 5,30 R\$ 6,30
82	PRENDEDOR DE ROUPAS, Prendedor de roupa em formato retangular. Em madeira. Medindo mínimo de 8 cm. Pacote com 12 unidades. PCT 236 R\$ 6,00
83	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL. Com visor transparente, fabricado em material plástico resistente, que ofereça proteção completa para o rosto. Ajuste para a circunferência da cabeça e distância do rosto. De fácil montagem e higienização. Embalado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.
84	RODO-40 cm. Rodo com lâminas em borracha reforçada e dupla, macia, fixada na parte inferior, medindo aproximadamente 40 cm, cabo com revestimento em plástico medindo aproximadamente 1,40 cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra extremidade para pendurar. 161 R\$ 10,00
<mark>85</mark>	RODO 55 cm. Rodo plástico com mínimo 55 cm com corpo em polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida. Cabo com no mínimo 1,40cm, em alumínio anodizado. R\$ 22,00
86	SABAO EM BARRA C/5. Sabão a base de sódio, glicerina, cloreto e sódio etilino hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, com odor suave, em pedras pesando, no mínimo 200 gramas, acondicionados em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, número do lote, validade, produto com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.
87	SABÃO EM PÓ PCT 01 KG. Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, embalado em caixas e/ou sache, embalagem de 01 kg, com identificação dos dados de procedência, lote, validade e registro ANVISA.
88	SABONETE ADULTO. Sabonete perfumado em barra, com 90g, com emolientes e umectantes, com fragrância suave de camomila, erva doce ou rosas, com PH 5,5 a 8,5. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.
<mark>89</mark>	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS. Líquido para higienização, antisséptico. Com PH mínimo de 6,0 máximo 8,5 em 1% da solução, concentrado, pronto para uso. O frasco deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Acondicionada em frascos plásticos de 5 litros, com tampa que não vaze e embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 12 meses (o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega). Produto deverá possuir registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA. Página 30 de 38



			1	I	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
90	SACA ALVEJADA. Pano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (podendo variar 5 cm para maior e com etiquetas de identificação do produto).	UN	636	R\$ 7,00	R\$ 4.452,00
91	SACA NÃO ALVEJADA. Pano para limpeza, crua, 100% algodão, resistente com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (etiquetas com identificação do produto).	UN	982	R\$ 6,30	R\$ 6.186,60
92	SACO DESCARTAVEL ESTERIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS. Embalagem plástica, descartável, estéril, para amostra de alimentos (120 ml), caixa com 500 unidades.	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
93	SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, nas dimensões de 50cm (largura) x 80cm (comprimento) x 7cm (espessura). Saco transparente, PEBD virgem, atóxico. Com capacidade de carga de 20 a 25 kg. Pacote com 100 unidades	PCT	<mark>140</mark>	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
<mark>94</mark>	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. fabricado em polietileno, com espessura mínima de 06 micras. dimensões aproximadas de 75 x 105cm. pacote com 100 unidades	PCT	1075	R\$ 82,00	R\$ 88.150,00
<mark>95</mark>	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. fabricado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras. dimensões aproximadas de 39 x 58cm. pacote com 100 unidades.	PCT	605	R\$ 18,00	R\$ 10.890,00
96	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. fabricado em polietileno, com espessura mínima de 4 micras. dimensões aproximadas de 59 x 62cm. pacote com 100 unidades.	PCT	1070	R\$ 56,00	R\$ 59.920,00
97	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. fabricado em polietileno, com espessura mínima de 5 micras. dimensões aproximadas de 63 x 80cm. pacote com 100 unidades.	PCT	<mark>510</mark>	R\$ 59,00	R\$ 30.090,00
98	SACO PLÁSTICO LIXO 100 L REFORÇADO. Saco plástico reforçado, Embalagem Preta, 100 litros o,10 micras, contendo 50 unidades de 100 Litros.	PCT	577	R\$-100,00	R\$ 57.700,00
99	SACO PLÁSTICO TIPO ZIP Nº 07. Saco plástico tipo ZIP nº 07 com 8 micras, mínimo 14 cm x 20 cm. Embalagem com 100 unidades.	UN	32	R\$-95,00	R\$ 3.040,00
100	SAPONÁCEO EM PASTA ROSA. Saponáceo em pasta na cor rosa. Composição: Sabão tensoativo aniônico neutralizante coadjuvantes abrasivo, corante, essência e veículo, embalagem contendo 500 gr em pote plástico, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	UN	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
101	SAPONÁCEO LÍQUIDO. Saponáceo com detergente. Frasco plástico com 300ml, para limpeza de superfícies de aço inox, esmaltados, fórmicas, cromadas, louças sanitárias e outros. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	UN	997	R\$ 8,00	R\$ 7.976,00
102	SILICONE GEL carbopol 940, silicone 1000, renex 95 nonil fenoletoxilado, agente neutralizante, essência, frasco com 250ml, para utilização em veículos, móveis, dentre outros.	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00



103	SUPORTE PARA AGUA MINERAL PARA GARRAFAO DE 20 L. Suporte plástico para garrafão de água com capacidade para 20 litros.	UN	<mark>91</mark>	R\$ 25,00	R\$ 2.275,00
104	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE. Suporte plástico ABS, cor branca, capacidade para 1000 folhas. Dimensão mínima 12 em profundidade x 31 cm altura x 25 cm comprimento. Para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras, com travas laterais acionados por pressão para abertura.	UN	79	R\$ 41,00	R\$ 3.239,00
105	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE. Suporte plástico ABS, cor branca, capacidade para 900 ml. Dimensões mínimas: 10 cm profundidade, 20 cm altura x 11cm de comprimento. Com display para sabonete interno.	UN	105	R\$ 41,00	R\$ 4.305,00
106	TAPETE SANITIZANTE e higienizador de calçados, tipo pedilúvio. Produzido em policloreto de vinila (PVC). Possui canaleta impedindo o vazamento de líquidos, é lavável, antichamas, base sólida e antiderrapante. Cor preto. Espessura de 10mm. Dimensões aproximadas: 60 x 40 cm.	<u>UN</u>	<mark>72</mark>	R\$ 135,00	R\$ 9.720,00
107	TOALHA DE LOUÇA C/7 UNIDADES. Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca. Pacote com sete unidades.	PCT	404	R\$ 42,00	R\$ 16.968,00
108	TOALHA DE ROSTO em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr.	UN	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
109	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - Touca descartável em TNT - Tamanho único — Caixa e/ou Pacote com 100 unidades.	PCT	<mark>72</mark>	R\$ 25,00	R\$-1.800,00
110	TOTHEM GEL — Tothem gel pedal display álcool higienizador de mãos—ADULTO TOTHEM GEL — Tothem gel, com pedal, confeccionado em MDF ou superiores, com dispenser de álcool higienizador de mãos, com frasco de 500 ml incluso, medindo 29cm x 23 cm x 125 cm, personalizada. ADULTO	<u>UN</u>	70	R\$ 395,00	R\$ 27.650,00
111	TOTHEM GEL — Tothem gel pedal display álcool higienizador de mãos—INFANTIL TOTHEM GEL — Tothem gel, com pedal, confeccionado em MDF ou superiores, com dispenser de álcool higienizador de mãos, com frasco de 500 ml incluso, medindo 29cm x 23 cm x 100 cm, personalizada. INFANTIL.	UN	38	R\$-380,00	R\$-14.440,00
112	VASSOURA DE PALHA. Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios medindo 60 cm, amarração com arame, com cabo em madeira medindo 1,20 cm.	UN	<mark>472</mark>	R\$ 29,00	R\$-13.688,00
113	VASSOURA EM NYLON. Vassoura em nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) 11 cm e espessura média de 0,8 mm. Dispostas no mínimo de 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas na base, deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm. Com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com guancho na outra extremidade para pendurar, perfeito acabamento (sem rebarbas, sem deformidades).	UN	412	R\$ 18,00	R\$ 7.416,00
114	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA. Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm, cabo de madeira com 120 cm, produzida em açocarbono, possuindo palhetas temperadas proporcionando resistência e menor desgaste durante o uso, pintura eletrostática a pó com alta proteção contra a oxidação. Medidas: Comprimento total do produto aproximadamente 150 cm, largura total dos dentes 380 cm.	UN	<mark>40</mark>	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

115	VASSOURA PARA JARDIM PVC. Vassoura para jardim composta em PVC com 22 palhetas (tamanho grande), resistente, possibilitando executar a varrição sem deformidades no material, largura de no mínimo 54,5 cm e 22 polegadas.	<u>UN</u>	78	R\$ 35,00	R\$ 2.730,00
116	VENENO PARA INSETOS TIPO AEROSOL. Veneno para insetos aerossol. Embalagem com 300 ml. Deverá conter externamente na embalagem, os dados de identificação conforme legislação atual, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS	UN	255	R\$ 15,00	R\$ 3.825,00
	A CONTRACTOR OF THE		m. A	TOTAL	R\$ 1.612.618,45

TOTAL: R\$ 1.612.618,45 (Um milhão, seiscentos e doze mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

https://www.jaguaruna.sc.gov.br/uploads/653/arquivos/226 6844 ANEXO II PLANILHA RETIFICADA.pdf



PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 104/2021- MULTIENTIDADES PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2021- MULTIENTIDADES

"M O D E L O" RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

C.N.P.J. ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Edital de **Pregão Presencial nº 81/2021- MULTIENTIDADES**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

1	Por ser expressã	o da ver <mark>dade, firmamo</mark> s	s a presente declaração.	# YaV
7	1	,de	de 2021.	1 AV
Carimbo da	a <mark>empresa e/o</mark> u iden	itificação gráfica e assi	natura devidamente id	ent <mark>ificada</mark> do representante
legal da em	presa <mark>licitant</mark> e.			1950
		ANEXO) IV	

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 104/2021- MULTIENTIDADES PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2021- MULTIENTIDADES

"M O D E L O" RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA C.N.P.J.



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no **Edital de Pregão nº 81/2021 - MULTIENTIDADES** em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, fi	irmamos a presente declaração.
,de	de 2021.
	3

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 104/2021- MULTIENTIDADES PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2021- MULTIENTIDADES

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

Prezados Senhores,

Empresa:	the second second	,
inscrito no CGC/CNPJ nº		por intermédio de seu
representante legal o(a) portador(a) da Carteira de	Sr(a)e Identidade n° DECLARA, para fins do disp	e do CPF nº posto no item 5.1 do Capítulo V do
	sencial nº 81/2021- MULTIENTII	DADES que Atende Plenamente aos . 4°, da Lei Federal n°. 10.520, de 17
Datado aos dias de	de 2021.	
Assinatura, Nome, Cargo e Fund (Proprietário, Sócio ou Represer		
	ANEXO VI Modelo de declaração de Credencian	nento)

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 104/2021- MULTIENTIDADES PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2021- MULTIENTIDADES

CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)	, portador(a) da
cédula de identidade nº e do CPF nº	, a participar da
licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de	Pregão, sob o nº 81/2021-
MULTIENTIDADES, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outo	orgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa	
, bem como formular propostas e praticar todos	os demais atos inerentes ao
certame.	
Local e data.)/_
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa	A 1/1
Table 1 and the state of the st	1 Y 1 X
(DEVERÁ SER AUTENTICADA EM CARTÓRIO)	2. 3
367	# 1/2°
	1:/\(\)
Nome do dirigente da empresa	6 1 1
A CANADA A C	1 1
TO DOOGOOD SEEL TO GOOD	19
	SIVE I
A 100000 3000000 30000	100
	7/
	100
(2X) X	100)
	00/
(2)	12
	3
A NEWO VIII	1
ANEXO VII	<u> </u>

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 104/2021- MULTIENTIDADES PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2021- MULTIENTIDADES

"M O D E L O" RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA C.N.P.J. ENDEREÇO



Prefeitura Municipal de Jaguaruna http://www.jaguaruna.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa	, com sede na	, inscrita no
CNPJ	, por seu rep <mark>resentante legal abaix</mark> o assinado, DECLARA	que nenhum dos
seus dirigentes, gerentes	ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cen	to do capital ou
controlador, responsávei	s técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores	da Prefeitura de
Jaguaruna, sob qualquer i	regime de contratação.	
X		
Jaguaruna, de	de 2021.	1
		2
(S)	TACHA PUNA	